

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO 14/2015**

**Termo Aditivo nº 64/2015  
Contrato nº 14/2015  
Pregão Presencial nº 05/2015  
Processo Licitatório nº 12/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Wagner Luiz Cerezoli**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, brasileiro, casado, inscrito com o CPF: 981.163.390-87, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita e do Vice-Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRCEU ANDRÉ PANISSON TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.474.609/001-72, com sede na Comunidade de São Valentin S/N cidade de Santa Cecília do Sul, neste ato representada pelo diretor, Sr. Dirceu André Panisson, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo ao contrato, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 14/2015 por mais 12 (doze) meses, findando assim em 31 de dezembro de 2016.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na

presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 28 de dezembro de 2015.

**Vagner Luiz Cerezoli**  
Pref. Mun. em Exercício  
Contratante

**Dirceu André Panisson**  
**Transportes-ME**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_